CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 0011/93

Assunto: CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 48 , Inciso IV da Llei Orgânica Municipal de de 29/06/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o.- Ficam os vencimentos dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal, reajustados a partir de 1o. de julho de 1993, em 28% (vinte e oito por cento).

Art. 2o.- Para cumprimento do artigo anterior, bem como dos demais encargos sociais e trabalhistas, fica a Presidência da Câmara autorizada a fazer o débito nas rubricas próprias.

Art. 3o.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a 1o./7/93.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1993.

VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
- Presidente da Câmara -